



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade*

37a. Ord.

--4--

PROJETO DE LEI Nº 26/76

DOCUMENTO Nº 786/76

Artigo 1º - Fica oficializada no Município de São Vicente a SEMANA DA FAMÍLIA, que vem se realizando anualmente, sob o patrocínio da Diocese de Santos.

Artigo 2º - A promoção de que trata esta lei realizar-se-á anualmente no mês de setembro.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

a) Engº JORGE BIERRENBACH SENPA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Carlos Antonio Menon

DD. Presidente da

Câmara Municipal de São Vicente

Proc. 57/76



144. 24.78

208. 1.1.78

208. 1.1.78

208. 1.1.78

208. 1.1.78

208. 1.1.78

Artigo 5º - As despesas com a administração da

Artigo 6º - A administração da cidade de São

Artigo 7º - A administração da cidade de São

Artigo 8º - A administração da cidade de São

Artigo 9º - A administração da cidade de São

Artigo 10º - A administração da cidade de São

Artigo 11º - A administração da cidade de São

Artigo 12º - A administração da cidade de São

Artigo 13º - A administração da cidade de São

Artigo 14º - A administração da cidade de São

Artigo 15º - A administração da cidade de São

Artigo 16º - A administração da cidade de São

Artigo 17º - A administração da cidade de São

Artigo 18º - A administração da cidade de São

Artigo 19º - A administração da cidade de São

Artigo 20º - A administração da cidade de São

SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE